



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOÃO LOURENÇO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

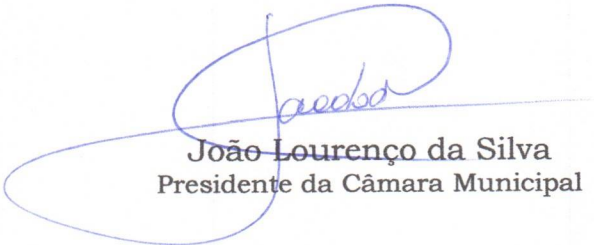
Artigo 1º: O Orçamento do Legislativo Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, que irá incorporar a Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2024, discriminado pelo **Anexo I**, parte integrante desta Resolução, fixa a Despesa em **R\$ 1.520.000,00** (Hum milhão, quinhentos e vinte mil reais).

Artigo 2º: Na Resolução Orçamentária, a discriminação das despesas, quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por Elemento de Despesas e Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20/2003.

Artigo 3º: Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a efetuar a compatibilidade dos Instrumentos de Planejamento, tanto financeiro como de ordenação de projetos/Atividades.

Artigo 4º: Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 27 de setembro de 2023.


João Lourenço da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

ANEXO I - DESPESAS POR FUNÇÃO - PROGRAMA

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	01	
Unidade Orçamentária	001	
Função	01	
Sub-Função	031	
Programa	0001	
Projeto/Atividade	2.001	
Projeto/Atividade	2.002	
AÇÕES	PRODUTO	FONTE
01. Discussão e votações das Leis	Sessões	1.001
02. Fiscalização das Unid. Gestoras	Un. Gestoras	1.001
NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR ORÇADO R\$
Manutenção das Atividades Legislativas	2.001	1.300.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00	984.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.99.00	1.000,00
Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14.00.00	70.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	50.000,00
Passagens e Despesas de Locomoção	3.3.90.33.00.00	7.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00.00	7.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	60.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	100.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00.00	1.000,00
Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	20.000,00
Encargos Previdenciários	2.002	220.000,00
Obrigações Patronais – INSS	3.1.90.13.00.00	120.000,00
Obrigações Patronais – RPPS	3.1.91.13.00.00	100.000,00
TOTAL GERAL		1.520.000,00

Fonte 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente


João Lourenço da Silva
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 686

28 de Setembro de 2023

PG. 7/8



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOÃO LOURENÇO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º: O Orçamento do Legislativo Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, que irá incorporar a Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2024, discriminado pelo **Anexo I**, parte integrante desta Resolução, fixa a Despesa em **R\$ 1.520.000,00** (Hum milhão, quinhentos e vinte mil reais).

Artigo 2º: Na Resolução Orçamentária, a discriminação das despesas, quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por Elemento de Despesas e Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20/2003.

Artigo 3º: Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a efetuar a compatibilidade dos Instrumentos de Planejamento, tanto financeiro como de ordenação de projetos/Atividades.

Artigo 4º: Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 27 de setembro de 2023.

João Lourenço da Silva
Presidente da Câmara Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 686

28 de Setembro de 2023

PG. 8/8



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

ANEXO I - DESPESAS POR FUNÇÃO - PROGRAMA

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	01	
Unidade Orçamentária	001	
Função	01	
Sub-Função	031	
Programa	0001	
Projeto/Atividade	2.001	
Projeto/Atividade	2.002	
AÇÕES	PRODUTO	FONTE
01. Discussão e votações das Leis	Sessões	1.001
02. Fiscalização das Unid. Gestoras	Un. Gestoras	1.001
NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR ORÇADO R\$
Manutenção das Atividades Legislativas	2.001	1.300.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00	984.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.99.00	1.000,00
Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14.00.00	70.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	50.000,00
Passagens e Despesas de Locomoção	3.3.90.33.00.00	7.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00.00	7.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	60.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	100.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00.00	1.000,00
Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	20.000,00
Encargos Previdenciários	2.002	220.000,00
Obrigações Patronais – INSS	3.1.90.13.00.00	120.000,00
Obrigações Patronais – RPPS	3.1.91.13.00.00	100.000,00
TOTAL GERAL		1.520.000,00

Fonte 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente

João Lourenço da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código bKU9lr neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza

